Ofício Gab. VCA N.º 058/2023

Ouro Fino, 16 de outubro de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Diretor
Concessionaria Rodovias do Sul de Minas SPE S.A
Rua Jandyra Beraldo Teixeira, n.º 40, Fátima III
Pouso Alegre/MG- 37.553-575

Senhor Diretor,

Em decorrência do Contrato de Concessão n.º 004/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) e a Concessionaria Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., os trechos rodoviários onde se situam as rodovias MG-290 e MG-459, que ligam, respectivamente, os municípios de Ouro Fino/MG a Jacutinga/MG e Ouro Fino/MG a Monte Sião, foram objeto de concessão (LOTE 2).

Desde de houve a concessão das rodovias MG-290 e MG-459 e a partir do momento em que a concessionária começou a realizar os trabalhos de infraestrutura, inúmeras foram as reclamações realizadas por munícipes e autoridades públicas, destacando-se os valores a serem cobrados a título de Tarifas de Pedágio e a não implantação parcial ou integral de terceiras faixas.

Não obstante tenhamos o entendimento de que as tarifas estejam com valor abusivo e que a implantação da terceira faixa deveria ser algo a ser concretizado, fato é que hoje, por intermédio do presente ofício, estamos trazendo nova situação que merece destaque e adoção de medidas pertinentes com relação a implantação da praça de pedágio entre o município de Ouro Fino/MG a Monte Sião/MG (MG-459).

Estivemos no canteiro de obras desta obra e fomos surpreendidos com a localização à qual está sendo construída, uma vez que a mesma, sentido Ouro Fino/Monte encontra-se antes de dois grandes bairros rurais do Município de Ouro Fino, sendo o Distrito dos Peitudos e Bairro Farias.

A manutenção da construção da praça de pedágio na referida localidade importará a cobrança de tarifas àqueles que residem no referido Distrito e Bairro, ambos pertencentes ao Município de Ouro Fino/MG. Sabe-se

que muitos dos residentes destas localidades dependem do referido itinerário para acessarem o centro comercial de Ouro Fino. Também há muitos trabalhadores que se utilizam do referido trecho, diariamente, em virtude do labor.

Logo, a instalação desta praça de pedágio na localização atual implicará a cobrança de tarifas a esses munícipes, para circularem dentro do próprio Município, o que não podemos admitir.

Assim, nossa intenção é solicitar que a praça de pedágio em questão venha a ser construída em outro local da rodovia, de forma que não seja um obstáculo entre os bairros em questão e o centro de Ouro Fino/MG. Para tanto, sugerimos que a mesma seja instalada próximo ao Bairro Mococa, pertencente ao Município de Monte Sião.

Certos de poder contar com a atenção e acatamento de nossa sugestão, aguardamos uma reposta efetiva e rápida.

Atenciosamente,

Aparecido Rodrigues
Vereador - PL

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador - PL

José Agostinho Muroni
Vereador - PSB

Recebido em 16/10/23